



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

CMN - PROJETO DE LEI

Número: 023/2026

Folhas: 16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 023/2026

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 023/2026 de proposição do Chefe do Executivo, que Denomina o Parque Ecológico de Capim Macio como “Parque Ecológico Humberto Pignataro”. APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que denomina o Parque Ecológico de Capim Macio como “Parque Ecológico Humberto Pignataro”. O presente projeto tem por finalidade homenagear o Sr. Humberto Pignataro, cidadão Natalense que contribuiu de forma relevante para a preservação ambiental da referida área.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão, Artigo.188, parágrafo único, do Regimento Interno.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subscritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à cultura, nos termos do Art. 77, inciso V, das alíneas “a” e “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

Art. 77 - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:

a) cultura;

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, ___/___/___



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

CMN - PROJETO DE LEI

Número: 23/2026

Folhas: 16V

c) denominação de vias e logradouros públicos;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o atual Parque Ecológico de Capim Macio como “Parque Ecológico Humberto Pignataro”, em homenagem ao cidadão natalense que se destacou por sua relevante contribuição à preservação ambiental, ao desenvolvimento urbano e à vida social do Município de Natal. A proposição busca reconhecer e perpetuar a memória de Humberto Pignataro, que manteve a área preservada ao longo de décadas, contribuindo para a conservação da fauna e da flora locais, além de exercer papel de destaque na expansão urbana da cidade e em diversas atividades de interesse comunitário. Dessa forma, a iniciativa promove a valorização da história local, do patrimônio ambiental e do legado de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade natalense.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 22 de junho de 2026.


Vereador Daniell Rendall

RECEBIDO